



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO (PRESENCIAL) n° 012/2016
PROCESSO 177/2016 – MIC

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ilhacomprida.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2016.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação, pelo e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br ou pelo fax (13) 3842 - 7061

A não remessa do recibo exime o Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

PROCESSO Nº 177/2016

O Sr. Prefeito do Município de Ilha Comprida/SP, Décio José Ventura, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por lote, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com vistas a REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE VARIOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ficando estabelecido o prazo consignado no quadro abaixo para apresentação de propostas através de envelopes lacrados protocolados junto ao Município de Ilha Comprida, que serão abertos durante sessão pública a ser realizada na data abaixo prevista, observadas as cláusulas previstas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

O recebimento da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser PROTOCOLADOS até as **09:00** horas do dia **24/06/2016**, no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP no **Setor de Protocolo**, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo.

O INÍCIO do CREDENCIAMENTO se dará no dia **24/06/2016** as **09:30** horas e o TÉRMINO do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP – **Na sala de Reuniões**, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelos autos do Processo em epígrafe.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: VER CLAUSULA IX DO EDITAL.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE VARIOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

II- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratarmos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

2.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

III - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente licitação, visa o Registro de Preços para aquisições freqüentes.

3.2 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

IV- CREDENCIAMENTO

4.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

4.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

4.1.2 A título de sugestão, o Edital traz em seu Anexo, modelo de credenciamento.

V - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

5.1.1 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.2.1 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.2 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento; o documento, apresentado **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

a) Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, certidão expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

seus artigos 42 a 49. a.1) A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada *fora* dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA

Município de Ilha Comprida

Pregão Presencial nº ____/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE VARIOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPONENTE: _____

Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO

Município de Ilha Comprida

Pregão Presencial nº ____/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE VARIOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPONENTE: _____

5.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas seqüencialmente.

5.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada por publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1- O Anexo II deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, acompanhado da respectiva procuração nos termos do item 4.1.1, caso não seja o próprio credenciado.

6.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.3- Deverão estar consignados na proposta:

6.3.1- Preços por item em algarismos, e preço total em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

6.3.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias contados a partir da data de sua apresentação;

6.3.4- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentação de Habilitação" se tiverem sido apresentados para credenciamento neste Pregão.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos federais, e dívida ativa da União,
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, (conforme ANEXO do Edital);



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo. (conforme ANEXO do Edital);

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação, (conforme ANEXO do Edital);

d) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão o TERMO DE CONTRATO, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica. , (conforme ANEXO do Edital);

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.2.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

7.2.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.2.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.2.4- Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.2.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

7.2.6- O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7.3 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.3.1 Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e suas atualizações, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o modelo ANEXO do edital, a ser apresentada **fora do envelope Proposta**.

7.3.2 Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.3.3 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais).

7.3.3.1 Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores, o produto de venda de bens e serviços nas operações de



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

7.3.4 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula sétima, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA, ou revogar a licitação.

VIII- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

8.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

8.3- O julgamento será feito pelo critério de menor preço total, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

8.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço total por extenso.

8.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

8.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

8.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

8.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

8.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.6.2- Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

8.6.2.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

8.7.1 – Os lances deverão ser formulados em valores globais, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 0,5%.

8.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9- Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.9.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.10- Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

8.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

8.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.13- Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

8.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

8.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.17- Este Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

8.18- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

8.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

8.20- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

8.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.22- Havendo negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no Departamento Administrativo/ Divisão de Suprimentos e Licitações localizado na Avenida Beira Mar, nº. 11.000, Balneário Meu Recanto, Município de Ilha Comprida com CEP. 11.925-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, a composição final dos preços da proposta apresentada, nos moldes do Anexo III deste Edital respeitada à proporção de redução dos preços na etapa de lances.

IX- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1- Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Departamento Administrativo/Licitações;

9.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no Departamento Administrativo/Licitações no prazo de 48 horas;

9.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

9.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.4.1- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

9.4.2- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.4.3- Os recursos devem ser protocolados no Departamento Administrativo/Licitação localizado na Avenida Beira Mar, nº. 11.000, Balneário Meu Recanto, Município de Ilha Comprida com CEP. 11.925-000, São Paulo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente deste Certame.

9.5- Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no Departamento Administrativo/Licitação no prazo de 48 horas.

9.6- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

9.7- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.8 - Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados em nossa página da Internet www.ilhacomprida.sp.gov.br, e encaminhados aos interessados nos termos do Recibo de Retirada.

X- DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

10.1.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 10.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis corridos contados da data da convocação, comparecer a sede do Município de Ilha Comprida para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério deste Município, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

10.3 A empresa contratada se obriga a manter, durante a vigência, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da vigência, algum documento perder a validade

10.4 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, exigida os moldes dos subitens 7.1.3, ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

10.5 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

10.6 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial e no site www.ilhacomprida.sp.gov.br

10.7 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens clausula 8; e clausula 9 deste Edital.

10.8 A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de registro de Preços.

XI- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 As condições de execução e recebimento estão dispostas na Minuta da ATA, anexo do edital.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a CONTRATO/ATA, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do CONTRATO/ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no CONTRATO/ATA e das demais cominações legais.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

12.2.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 12.2.3 desta cláusula .

12.2.5 - as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

12.2.5.1 - das sanções estabelecidas no item 12.2, subitens 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do FORNECEDOR;

12.2.5.2 - da sanção estabelecida no item 12.3, subitem 12.2.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

12.3- O atraso injustificado na realização do serviço, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.4 - Tudo o que for prestado incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 10.3 deste edital;

12.4.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 12.3 deste edital.

12.5. As sanções previstas nos itens 12.1, 12.2, 12.3, 12.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

12.6 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

12.6.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

XIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

13.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

13.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

13.4- O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial.

13.5- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico www.ilhacomprida.sp.gov.br.

13.6- Após a publicação do extrato do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 15 dias, findo o qual serão inutilizados.

13.7- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.8- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Iguape do Estado de São Paulo.

XIV - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

Município de Ilha Comprida, ___ de ___ de 2016

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal

VISTO E APROVADO:

PROCURADOR JURÍDICO/MIC



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL ___/2016

1 – OBJETO

O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE VARIOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

OBSERVAÇÃO: AS AMOSTRAS SÓ SERÃO SOLICITADAS DO GANHADOR.

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	PCTE	800	ACHOCOLATADO EM PÓ PARA PREPARO INSTANTÂNEO. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES. APARÊNCIA PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 400 G. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, N° DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. APRESENTAR AMOSTRA.
2	QUILO	10.000	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, FILTRADO OU PENEIRADO. DE ACORDO COM A NTA 02 E NTA 52; CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO AÇÚCAR. SABOR DOCE. EMBALAGEM: PACOTE COM UM QUILO, EMBALADOS EM SACOS RESISTENTES DE POLIETILENO ATÓXICO E REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO RESISTENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
3	FRASCO 100ML	100	ADOCANTE ARTIFICIAL FRASCO 100 ML. ADOCANTE DIETETICO, LÍQUIDO, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, COMO A SACARINA, CICLAMATO OU ACESULFAME-K. EMBALAGEM DE 100ML.
4	QUILO	8.000	ALMÔNDEGA - COMPONENTES, INCLUINDO TIPOS E CÓDIGOS DE ADITIVOS, QUANDO UTILIZADOS: CARNE DE PERU, ÁGUA, CARNE DE FRANGO, CARNE SUÍNA, CARNE BOVINA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SAL, MALTODEXTRINA, CONDIMENTOS, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I) E POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), AROMA NATURAL DE CARNE BOVINA, AROMA NATURAL, CORANTES: CARAMELO IV (INS 150D) E VERMELHO DE BETERRABA (INS



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			162), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316) E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 2 KG DE PRODUTO. SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, REFORÇADO, LACRADO COM FITA ADESIVA, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, COM CAPACIDADE PARA DOIS PACOTES DE PESO LÍQUIDO DE 2 KG DE PRODUTO.
5	QUILO	50	AMIDO DE MILHO – EMBALAGEM DE 500 GRAMAS DE ACORDO COM A NTA 02 E 37. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO E COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO FINA, ACONDICIONADA INTERNAMENTE EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE QUINHENTAS (500) GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
6	QUILO	25.000	ARROZ POLIDO – LONGO FINO – TIPO 1 DE ACORDO COM AS NTA 02 NTA 33. TIPO 1. BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, GRÃOS INTEIROS, LONGOS, FINOS, COR CLARA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODE APRESENTAR ODORE ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, IMPRÓPRIO AO CONSUMO, PREJUDICIAL À SUA SAÚDE (PESTICIDAS). SERÁ PERMITIDA A UMIDADE MÁXIMA DE 14% E TOLERÂNCIA DE ATÉ 6% DE GRÃOS QUEBRADOS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTES E RESISTENTES, TERMOSSOLDADO, CONTENDO CINCO QUILO E REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE EM FARDOS DE TRINTA QUILO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGENS DANIFICADAS, NÃO ATENDA A ESPECIFICAÇÃO OU ESTEJA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ASPECTO GENERALIZADO DE MOFO OU FERMENTAÇÃO, ODORE ESTRANHO OU CONTENHA SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMO CINCO QUILO , AVALIAR RENDIMENTO, QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, CONSISTÊNCIA APÓS COZIMENTO.
7	UNIDADE	60	ATUM RALADO , EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM LATA, CONTENDO NO MÍNIMO DE 170G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE
8	LATA DE 500 ML	1.000	AZEITE DE OLIVA 500ML. PRODUTO DA PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA, ACIDEZ MENOR QUE UM, COLORAÇÃO AMARELO ESVERDEADO, QUE POSSAM SER NOVAMENTE ABERTAS APÓS ABERTA. EMBALAGEM: DE 500ML NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REEMBALADO EM FARDOS DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

9	UNIDADE	400	AZEITONA EM CONSERVA; VERDE; INTEIRA E SEM CAROCO; IMERSA EM LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; EMBALAGEM PRIMARIA VIDRO LACRADO E VEDADO; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; VIDRO C/ 500 GRAMAS.
10	QUILO	30	BACON MANTA EMBALAGEM A VÁCUO, ROTULAGEM DEVE CONTER: PROCEDÊNCIA, PESO LIQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA, E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.
11	QUILO	100	BATATA FRITA PALHA SABOR NATURAL , LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM GLÚTEN, SEQUINHA. COM EMBALAGENS DE 500G, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.
12	UNIDADE	2.400	BEBIDA LACTEA C/IOGURTE E POLPA DE FRUTAS; ELABORADO A PARTIR DO LEITE RECONSTITUÍDO SORO DE LEITE, ACUCAR, POLPA DE FRUTA; ESTABILIZANTE,ACIDULANTE,CONSERVANTE;AROMATIZANTE,CORANTE,ESPESSANTE; SABOR DE MORANGO; CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 16/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM.DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;
13	PCTE	600	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO ROSQUINHA DE COCO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL; AMIDO, COCO RALADO, SAL, FERMENTO QUIMICO, EMULSIFICANTE; AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO E LACRADO; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.
14	PCTE	4.600	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER DE ACORDO COM AS NTA 02 E NTA 48. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, SEM CORANTE E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AMIDO DE MILHO, FERMENTO, LEITE E ESTABILIZANTE ETI (LECITINA DE SOJA). APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: PACOTES DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM PESO LÍQUIDO DE QUATROCENTAS (400) GRAMAS, TENDO DUPLA EMBALAGEM. REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPEL ONDULADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA QUATROCENTOS GRAMAS , AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, APARÊNCIA.
15	PCTE	4.600	BOLACHA DOCE – TIPO MAISENA DE ACORDO COM AS NTA 02 E NTA 48. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, SEM CORANTE E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LEITE, ESSÊNCIA E SAL REFINADO.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, CONTENDO (400) GRAMAS CADA E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA QUATROCENTOS GRAMAS , AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, APARÊNCIA.
16	QUILO	9.500	CARNE BOVINA MOÍDA PATINHO. MATÉRIA PRIMA: RECORTES DE PATINHO BOVINO - MOÍDO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 12% DE GORDURA, MÍNIMO DE 25% DE PROTEÍNAS E MÁXIMO DE 70% DE UMIDADE. DEVENDO SER TRANSPORTADA À TEMPERATURA ENTRE -12º E -18º C (GRAUS NEGATIVOS). CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DE CADA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR PRÓPRIA DE CADA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM PIGMENTAÇÃO AZUL, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO CO A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, COM SELAGEM A QUENTE NA BASE E NA BOCA, SEM PERFURAÇÃO OU VAZAMENTO, ATÓXICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE DOIS (02) QUILO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
17	QUILO	300	CARNE BOVINA, PATINHO, BIFE; RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO; PESANDO 5 KG A EMBALAGEM E 120 G POR BIFE; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78 E M.A. 2244/97).
18	QUILO	10.500	CARNE EM CUBOS BOVINA ÁCEM. CARNE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, CONGELADA (ATÉ 12º C), RESFRIADA (0º A 7º). PEÇA: ACÉM. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR CONGELAMENTO INDIVIDUALIZADO (IQF). EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, TRANSPARENTE (COM PIGMENTAÇÃO AZUL) E RESISTENTES, COM 1 ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO A CERCA DE DOIS (02) QUILO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO, CONTENDO SEIS PACOTES CADA, LACRADO COM FITA GOMADA, DE MODO A GARANTIR A RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
19	UNIDADE	500	CATCHUP; COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ADMITINDO NO MINIMO 35% DE RESIDUOS SECOS; DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			CONSERVAÇÃO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 390 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 70 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
20	UNIDADE	200	CEREAL MATINAL (SUCRILHOS): INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, NIACINAMIDA (NIACINA), FERRO REDUZIDO (FERRO), ÓXIDO DE ZINCO (ZINCO), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA DO COMPLEXO B). CONTEM GLÚTEN. FEITO DO GRÃO DO MILHO, SEM COLESTEROL E GORDURAS. LIVRE DE GORDURAS TRANS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, LOTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SUPERBOM SKARCHITOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 200G.
21	PCTE	3.500	CHÁ MATE - DE ACORDO COM A NTA 02 E NTA 46. BENEFICIADA, COMPOSTA DE FOLHAS DE ERVA-MATE TOSTADA PARA INFUSÃO, SEM CORANTE ARTIFICIAL, NO MÁXIMO, 10% P/P DE UMIDADE. ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. APARÊNCIA: COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO FINA, ACONDICIONADA INTERNAMENTE EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 250 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
22	CX 200G	60	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL , COM NO MÍNIMO 50% DE CACAU, CONTENDO AÇÚCAR E AROMATIZANTE, COR E AROMA ACENTUADOS, CONCENTRADO COM CACAU DE ALTA QUALIDADE, NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE.
23	PCTE 500G	800	COLORAU 500G. COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS, OBTIDOS DE FRUTOS MADUROS E LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E A TÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE DE 500G. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE 300 GRAMAS , AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, EMBALAGEM E RENDIMENTO.
24	UNIDADE	500	CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MÍNIMA DE 25%, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02; RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;
25	EMB. DE 1 KG	4.500	EXTRATO DE TOMATE – DE ACORDO COM A NTA 02 E NTA 32, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 01% DE AÇÚCAR E 05 DE CLORETO DE SÓDIO. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS APARÊNCIA: MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM POUCHS DE UM QUILO QUE NÃO DEVEM ESTAR ESTUFADAS OU



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			DANIFICADAS. DEVEM VIR REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A TRINTA (30) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA LATA COM TREZENTOS E CINQUENTA GRAMAS.
26	LATA	1.000	EXTRATO DE TOMATE: CONCENTRADO, MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, LOTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM: LATAS COM 340G.
27	EMB. DE 400G	300	FARINHA DE ARROZ 400G. – INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA, CONTENDO GLÚTEN. DEVENDO SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE 300 GRAMAS, AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, EMBALAGEM E RENDIMENTO.
28	QUILO	500	FARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA, GRUPO SECA, CLASSE MÉDIA, TIPO 1, COM ASPECTO, COR E SABOR PROPRIOS; ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTACAO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA; VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 14/14, INSTRUCAO NORMATIVA 52/11 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;
29	LATA DE 400G	400	FARINHA DE MILHO 400G. FARINHA DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA B12, VITAMINA C, VITAMINA D, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA E, ÁCIDO FÓLICO) E AROMATIZANTE VANILINA. PODE CONTER GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE 300 GRAMAS, AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, EMBALAGEM E RENDIMENTO.
30	QUILO	2.300	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – PACOTE COM 1 (UM) QUILO DE ACORDO COM A NTA 35. PRODUTO OBTIDO DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO Sãos E LIMPOS, SEM FERMENTO, PRÓPRIA PARA FERMENTAÇÃO, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA, RANÇOSA E MÁXIMO DE 14% P/P DE UMIDADE. APARÊNCIA: PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, DE UM (01) QUILO E



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, CONSTANDO O NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DEZ QUILO , AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, EMBALAGEM, RENDIMENTO.
31	EMB. DE 400G	300	FARINHA LÁCTEA 400G. CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO FARINHA, USO NUTRICIONAL, APLICAÇÃO INFANTIL, COMPONENTES FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 400 GRs. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
32	QUILO	8.600	FEIJÃO CARIOQUINHA – TIPO 1 O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE, GRÃOS DE TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, SECOS, LIMPOS E COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%. OS GRÃOS NÃO DEVEM APRESENTAR FUIROS DE INSETOS; ODOR E NEM COR ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA. COM TOLERÂNCIA (EM PESO): >0,5 % DE GRÃOS CARUNCHADOS OU DANIFICADOS POR INSETOS, GRÃOS AVARIADOS E/OU DE CLASSE DIFERENTE DA PREDOMINANTE E OU IMPUREZAS E MATÉRIA ESTRANHA E NÃO DEVE APRESENTAR MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO (FERMENTADO). EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO UM QUILO E REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO REFORÇADO CONTENDO NO MÁXIMO TRINTA (30) QUILO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVENTA (90) DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DOIS QUILO , AVALIAR RENDIMENTO, SANIDADE DOS GRÃOS, QUANTIDADE DE SUJIDADES.
33	UNIDADE	950	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO – LATA COM CEM (100) GRAMAS DE ACORDO COM A NTA 02 E NTA 80. COMPOSTO BASICAMENTE DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 100 (CEM) GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. AS LATAS DEVERÃO SER ISENTAS DE FERRUGEM, AMASSADAS, ESTUFADAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
34	QUILO	8.000	FÍGADO BOVINO EM BIFE CONGELADO - SEM PELE, COM APROXIMADAMENTE 120G, DEVERÁ TER COR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO E ISENTO DE ADITIVOS AS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			PIGMENTAÇÃO AZUL, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, COM SELAGEM A QUENTE NA BASE E NA BOCA, SEM PERFURAÇÃO OU VAZAMENTO, ATÓXICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE DOIS (02) QUILO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
35	QUILO	13.300	FRANGO – PEITO. PEITO DE FRANGO COM OSSO RESFRIADO, EMPACOTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA DE APROXIMADAMENTE UM QUILO. . EMBALAGEM: EM SACO PLÁSTICO E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
36	QUILO	400	FRANGO SEMI-PROCESSADO, COXA E SOBRE-COXA, CONGELADO, PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO; COM ADICAO MAXIMA DE AGUA DE 6%(PORTARIA M.A. 210 DE 10/11/98), COM VALIDADE 12 MESES; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE; PESANDO ENTRE 1 E 3 KG A EMBALAGEM E 200 A 250 G POR UNIDADE; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78).
37	UNIDADE	110.000	IOGURTE - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA ATRAVÉS DA ADIÇÃO MICROORGANISMOS BENÉFICOS À SAÚDE QUE REALIZAM A FERMENTAÇÃO LÁCTICA SOBRE O LEITE. PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO E COM SABOR. EMBALAGEM: CONTENDO 120G, PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE 300 GRAMAS, AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, EMBALAGEM E RENDIMENTO.
38	UNIDADE	500	LEITE CONDENSADO, ESTERILIZADO, TRADICIONAL, COM REGISTRO NO S.F.I. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
39	UNIDADE	100	LEITE DE CÔCO, TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 200ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
40	UNIDADE	1.500	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES, SEM SACAROSE E ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. EMBALAGENS COM 400GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE – PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE.
41	UNIDADE	1.500	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES, SEM SACAROSE E ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. EMBALAGENS COM 400GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE – PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 01 ANO DE VALIDADE.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

42	UNIDADE	15.500	LEITE EM PÓ INTEGRAL – EMBALAGEM COM UM QUILO (1 KG). LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, APRESENTAR FICHA TÉCNICA. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: PROTEÍNAS, MÍNIMO DE 26%; LIPÍDIOS, MÍNIMO DE 26%; LACTOSE, MÍNIMO DE 38%; CASEÍNA, MÍNIMO DE 22%. APARÊNCIA: PÓ FINO, COR AMARELO CLARO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM PILIETILENO, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÉDIO DE UM QUILO. REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
43	LITRO	4.000	LEITE UHT, INTEGRAL , CAIXA CARTONADA. LEITE UHT; INTEGRAL; TEOR DE MATERIA GORDA NO MAXIMO DE 0,5%; EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA; LEITE UHT/UAT, DESNATADO, CAIXA CARTONADA DE CONTENDO 1 LITRO.
44	QUILO	5.300	LINGÜIÇA CALABRESA . CARNE SUÍNA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS TIPO CALABRÊS. EMBALAGEM: Á VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
45	PCTE	300	MACARRÃO DE SÊMOLA – TIPO CONCHINHA . INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINAS A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO QUINHENTOS (500) GRAMAS E REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO REFORÇADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE QUINHENTOS GRAMAS , AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, EMBALAGEM E APARÊNCIA.
46	PCTE	9.600	MACARRÃO DE SÊMOLA – TIPO PENNE . INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINAS A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO QUINHENTOS (500) GRAMAS E REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO REFORÇADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE QUINHENTOS GRAMAS , AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, EMBALAGEM E APARÊNCIA.
47	UNIDADE	500	MAIONESE; EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO DE 500 GRAMAS; VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.
48	POTE DE 500G	4.600	MARGARINA 500G. COM 80% DE LIPÍDEOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR, NÃO DEVE ESTAR ISENTOS RANÇOS E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE SEIS (06) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA ENTREGA.
49	PCTE	400	MILHO PARA PIPOCA, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500 G
50	UNIDADE	1.000	MISTURA P/ PREPARO DE BOLO; SABORES ABACAXI, COCO, FESTA E LARANJA; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL; FERMENTOS QUIMICOS, SAL, ESTABILIZANTE, AROMA E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PACOTE PLASTICO, HERMETICAMENTE FECHADO; COM VALIDADE MINIMA DE 144 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;
51	QUILO	2.000	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO BOMBOCADO ENRIQUECIDO COM MINERAIS – INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA TRIGO ENR.C/FERRO E AC.FOLICO, FERRO, ZINCO, COCO RALADO, OVO EM PO, GORDURA VEGETAL E FERMENTO QUÍMICO PÓ(INS500(II),INS450(I),INS341(I)). EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS DE METALIZADOS CONTENDO 1 KG. COM COMPROVAÇÃO TPVA E TPO ₂ . EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO CONTENDO 10 KG. VALIDADE: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E FICHA TÉCNICA EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
52	QUILO	1.000	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABOR MILHO COM FLOCOS DE GOIABADA – INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA TRIGO E MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, OVO PÓ, SAL, FERRO, ZINCO, EMULSIFICANTES (INS471 E 472A), ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, FERMENTO QUÍMICO (INS500 II, 450 I, INS341 I) E AROMA NATURAL DE MILHO. CONTÉM



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			GLÚTEN. EMBALAGEM: PRIMÁRIA 8 PACOTES DE 1KG DE PÓ PARA BOLO E 8 PACOTES DE FRUTA CRISTALIZADA, COM COMPROVAÇÃO TPVA E TPO ₂ . SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM 9,2 KG. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E FICHA TÉCNICA EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
53	QUILO	500	MORTADELA FATIA- PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COMPOSTO DE CARNE BOVINA, SUÍNA E CONDIMENTOS, RESFRIADA, NÃO DEFUMADA, COM ASPECTO, COM ASPECTO, CHEIRO COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20G CADA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR A SUPERFÍCIE ÚMIDA, NEM PEGAJOSA COM EXSUDATO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº4, DE 31 DE MARÇO DE 2000.
54	UNIDADE	500	MOSTARDA; COMPOSTO DE VINAGRE, OLEO, PO ACUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR AMARELA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 3,2 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.
55	UNIDADE	5.000	ÓLEO DE SOJA REFINADO – EMBALAGEM COM 900 ML. ÓLEO DE SOJA, REFINADO, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. EMBALAGEM: CONTENDO 900 ML CADA E REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
56	DUZIA	500	OVOS DE GALINHA, TIPO MÉDIO, BRANCO, PESANDO, NO MÍNIMO, 50 G A UNIDADE, ISENTO DE FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO, FORTE, COM DIVISORES CELULARES PARA 30 UNIDADES E EMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA, CONTENDO 12 BANDEJAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 5, DE 05-07-91 RIISPOA/MA. OVOS DE GALINHA, TIPO MÉDIO- 01 DZ
57	UNIDADE	300	PALMITO PUPUNHA; EM CONSERVA; TOLETE (INTEIRO); IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 17/99, RDC81/03, RDC 300/04, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES NA DATA DA ENTREGA.
58	PCTE	400	PÃO BISNAGUINHA, PACOTE COM 300G, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLÍCO, AÇÚCAR REFINADO, AMIDO DE MILHO, SAL, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTES, CORANTE BETA CAROTENO, ESTABILIZANTES, AROMA ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM.
59	PCTE	600	PÃO DE FORMA: EMBALAGENS COM 500G. CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES:



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, EMUSIFICANTES E CONSERVANTES. OBSERVAÇÃO: LIVRE DE GORDURAS TRANS
60	PCTE	10.000	PÓ DE CAFÉ. PRODUTO 100 % PURO, ORIUNDO DE GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS E MOÍDOS. COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM PLIETILENO, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE QUINHENTAS (500) GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REEMBALADO EM FARDOS DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
61	UNIDADE	600	PO P/PREPARO DE GELATINA SABORES ABACAXI, FRAMBOESA, MORANGO E PESSEGO; COMPOSTO DE ACUCAR, GELATINA, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ; AROMA ARTIFICIAL, CORANTES, EDULCORANTES; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; PACOTE COM 85 GRAMAS.
62	QUILO	1.000	PÓ PARA PREPARO DE POLENTA - ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 79 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); RESOLUÇÃO RDC Nº 360/2003, RDC Nº 269/2005 E RDC Nº 259/2002 DA ANVISA; PORTARIA Nº 31/1998 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CEBOLA E SAL; COM ENRIQUECIMENTO MÍNIMO DE 2 VITAMINAS E 2 MINERAIS; ISENTO DE GLÚTEN E GORDURA TRANS; ISENTO DE LEITE E DERIVADOS, BEM COMO DE TRAÇOS DE LEITE; ISENTO DE PIMENTA; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, NECESSITANDO SOMENTE DA ADIÇÃO DE ÁGUA PARA O SEU PREPARO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO LEITOSO OU POLIÉSTER METALIZADO, RESISTENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO, SEM PERFURAÇÕES, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO 01 EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.
63	QUILO	1.000	PÓ PARA PREPARO DE PURÊ DE BATATA INSTANTÂNEO – INGREDIENTES: BATATA FLOCOS DESIDRATADA, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, SAL, CEBOLA E CÚRCUMA PÓ, CORANTE NATURAL, URUCUM, AROMA ID. NATURAL E MANTEIGA E REALÇADORES DE SABOR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 1KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COM COMPROVAÇÃO TPVA E TPO ₂ . REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO CONTENDO 8KG. VALIDADE: MÍNIMA DE DOZE (12) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E FICHA TÉCNICA EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
64	PCTE	500	QUEIJO PARMESÃO RALADO , EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATOXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. PACOTE COM 50G.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

65	COPO	300	REQUEIJÃO CREMOSO: EMBALAGEM COM 250G, INGREDIENTES: LEITE PADRONIZADO, CREME DE LEITE PASTEURIZADO, SAL FUNDENTE, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTES SORBATO DE POTÁSSIO E NISINA, COALHO, FERMENTO LÁCTICO. CONTENDO AINDA DATA DE VALIDADE (NO MÍNIMO 75 DIAS APÓS FABRICAÇÃO), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.
66	QUILO	1.200	SAL REFINADO IODADO – PACOTE COM UM (01) QUILO. DE ACORDO COM A NTA 71. CRISTAIS BRANCOS COM GRANULAÇÃO UNIFORME, DEVENDO PASSAR TOTALMENTE POR PENEIRA, COM ANTIUMECTANTE. CONTENDO SAL DE IODO NÃO TÓXICO, NA DOSAGEM MÍNIMA DE DEZ (10) MG E MÁXIMA DE QUINZE (15) MG DE IODO POR UM (01) QUILO DE SAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME DE ACORDO COM O TIPO. COR BRANCA, CHEIRO INODORO, SABOR SALINO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE UM (01) QUILO. REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL REFORÇADO CONTENDO NO MÁXIMO TRINTA (30) QUILO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
67	QUILO	1.600	SALSICHA - SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, OU PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM TRANSPARENTE DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 3 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM LACRE ORIGINAL DO FABRICANTE.
68	UNIDADE	1.000	SUCO DE NECTAR DA FRUTA; SABOR DE CAJU; SIMPLES; COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA, AGUAPOTAVEL, ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS; POSSUINDO NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA ; APRESENTANDO SABOR E AROMA E COR CARACTERISTICOS; COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E MINIMO DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA ; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA COM NO MINIMO 200ML ; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03,RDC 05/07,RDC 14/14 E ALTERACOES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
69	UNIDADE	1.000	SUCO DE NECTAR DA FRUTA; SABOR DE LARANJA; SIMPLES; COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA, AGUAPOTAVEL, ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS; POSSUINDO NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA ; APRESENTANDO SABOR E AROMA E COR CARACTERISTICOS; COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E MINIMO DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA ; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA COM NO MINIMO 200ML ; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03,RDC 05/07,RDC 14/14 E ALTERACOES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
70	UNIDADE	1.000	SUCO DE NECTAR DA FRUTA; SABOR DE MARACUJÁ; SIMPLES; COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA, AGUAPOTAVEL, ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS; POSSUINDO NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA ; APRESENTANDO SABOR E AROMA E COR CARACTERISTICOS; COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E MINIMO DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA ; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA COM NO MINIMO 200ML



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03,RDC 05/07,RDC 14/14 E ALTERAÇÕES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
71	UNIDADE	1.000	SUCO DE NECTAR DA FRUTA; SABOR DE UVA; SIMPLES; COMPOSTO LÍQUIDO DE POLPA CONCENTRADA, AGUAPOTÁVEL, ACÚCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ÁCIDOS; POSSUINDO NO MÍNIMO 50% DA POLPA DA FRUTA ; APRESENTANDO SABOR E AROMA E COR CARACTERÍSTICOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO E MÍNIMO DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA ; COM EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA COM NO MÍNIMO 200ML ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03,RDC 05/07,RDC 14/14 E ALTERAÇÕES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.
72	EMB. DE 400G	1.000	SUPLEMENTO EM PÓ INFANTIL 400G. COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA CRIANÇAS, ENRIQUECIDO COM PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, VITAMINAS E MINERAIS COMO FERRO E CÁLCIO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVENDO SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. . VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
73	QUILO	1.100	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA. DE ACORDO COM AS NTA 02 E 70. PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS Sãs, LIMPAS, DE BOA QUALIDADE. CONSTITUÍDO DE: SAL, ALHO, OPCIONAL CEBOLA, MANJERICÃO E SALSINHA. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE UM (01) QUILOGRAMAS. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
74	UNIDADE	500	TORRADA; LEVEMENTE SALGADA; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ÁCIDO FOLÍCO, GORDURA VEGETAL; ACÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FECULA DE MANDIOCA, EMULSIFICANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME BOPP METALIZADO ATOXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;
75	FRASCO 750ML	2.300	VINAGRE - DE VINHO TINTO – FRASCO 750 ML. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM: DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE: NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
76	FRASCO 750ML	240	VINAGRE – O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEOR ALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

3 - DA ENTREGA E DO LOCAL

Obs: Os materiais/produtos serão vistoriados a fim de se verificar se estão dentro dos padrões exigidos no edital e sem vício aparente.

3.2 Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades do Departamento do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

ENDEREÇO LOCAIS DE ENTREGA E NOME DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

- **CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ** – Avenida Candapuí Norte – Baln. Icarai – (Alessandra Ap. Hermenegildo);
- **CRECHE MUNICIPAL PIMPOLHO** – Alameda Porto Cabral, nº. 198 – Baln. Atlântico - (Maria da Guia Sanches);
- **CRECHE DE PEDRINHAS** - Rua Celso Oliveira Lima, s/nº. Baln. Pedrinhas - (Ednéia Pereira);
- **CRECHE ANJO MEU** – Rua Laércio Ribeiro, s/nº - Baln. Di Franco – (Rosaria Rocha de Aguiar Martins);
- **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOQ. SUL** – Avenida Intermares, s/nº - Baln. Boq. Sul – (Marilda T. Ramos);
- **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRITÂNIA** - Alameda Julio de Almeida, nº. 1.300 – Baln. Britania (Leila Pacca);
- **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONTE CARLO** – Rua das Bermudas, nº. 531 – Baln. Monte Carlo (Ercília Lopes dos Santos);
- **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MEU RECANTO** - Avenida Candapui Norte, s/nº - Baln. Meu Recanto (Verginia de Souza Moraes);
- **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRINHAS** – Rua Aires de Lima, s/nº - Baln. Pedrinhas (Rosangela de Lima);
- **EE JUDITH SANT`ANA DIEGUES EM** – Rua Dant Alighieri, s/nº Baln. Meu Recanto (Vanderlei Ribeiro Trudes);
- **NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL** – Avenida Beira Mar , nº.11.050 – (Noeli Eiroz);
- **CCMI – TERCEIRA IDADE** – Rua Maria José Ventura, nº. 800 – Sarnambi (Nelli);
- **CASA DA CRIANÇA** – Alameda Jesus de Iguape, nº. 310 (cuidadora de plantão);
- **AÇÃO JOVEM** – Avenida Beira Mar, nº. 11.400 – Icarai (Kelly);
- **CRAS** – Rua Maria José Ventura, nº. 815 – Sarnambi (Isabelli);
- **NOVAS ONDAS** – Avenida Beira Mar, nº. 1.490 – S. Martinho (Ana)
- **PAÇO MUNICIPAL** – Avenida Beira Mar, nº. 11.000 (Departamento de Saúde);
- **PAÇO MUNICIPAL** – Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – (Cozinha);
- **ALMOXARIFADO CENTRAL** – Rua Curitiba, nº. 120 – (Valdinei).

3.2.1 - A entrega é semanal e deverá ser efetuada em **até 24 (vinte quatro) horas** após o envio do pedido de compra por email e deverá ser entregue no local indicado.

3.2.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3.3 O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta nos termos deste Termo de Referência.

3.4 O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR, bem como a compatibilidade com suas amostras. O objeto deverá ser



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

3.5 Os produtos entregues pelo FORNECEDOR, deverão dispor de prazo de validade igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto, especificada na embalagem, contados a partir da entrega do produto no almoxarifado, a ser conferido e aceito pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR (se for o caso).

3.6 Em caso da não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Sétima do presente Termo de Referência;

3.7 O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços;

4 – DO REAJUSTE

4.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5 - DA GARANTIA DO MATERIAL

5.1. Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

6 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Dos direitos

6.1.1. Constituem direitos da ÓRGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

6.2. Das Obrigações

6.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste;
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento; e
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

6.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
- b) Entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, somente produtos cujo período de validade seja igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto indicado na embalagem, no momento de sua entrega (se for o caso);
- c) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta e amostra (se for o caso), responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- d) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- e) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste;
- f) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- g) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- j) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- k) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- l) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- m) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram; e
- n) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente ajuste, facultada a supressão além desse limite.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator e, em especial:

7.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

7.1.2 multas sobre o valor total da nota de empenho;

- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
- b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento;
- c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital; e
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

7.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.1.5 A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados os contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Fornecedora; e
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5 Nos casos de rescisão pelos incisos

a) acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

8.6 Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do objeto deste Contrato será acompanhada pela área do Departamento de Educação, em conformidade com o artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes e prepostos (artigo 70 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993).



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO II – MODELO PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE VARIOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PCTE	800	ACHOCOLATADO EM PÓ PARA PREPARO INSTANTÂNEO. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES. APARÊNCIA PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 400 G. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, N° DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. APRESENTAR AMOSTRA.			
2	QUILO	10.000	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, FILTRADO OU PENEIRADO. DE ACORDO COM A NTA 02 E NTA 52; CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO AÇÚCAR. SABOR DOCE. EMBALAGEM: PACOTE COM UM QUILO, EMBALADOS EM SACOS RESISTENTES DE POLIETILENO ATÓXICO E REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO RESISTENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.			
3	FRASCO 100ML	100	ADOCANTE ARTIFICIAL FRASCO 100 ML. ADOCANTE DIETETICO, LÍQUIDO, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, COMO A SACARINA, CICLAMATO OU ACESULFAME-K. EMBALAGEM DE 100ML.			
4	QUILO	8.000	ALMÔNDEGA - COMPONENTES, INCLUINDO TIPOS E CÓDIGOS DE ADITIVOS, QUANDO UTILIZADOS: CARNE DE PERU, ÁGUA, CARNE DE FRANGO, CARNE SUÍNA, CARNE BOVINA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SAL, MALTODEXTRINA, CONDIMENTOS, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I) E POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), AROMA NATURAL DE CARNE BOVINA, AROMA NATURAL, CORANTES: CARAMELO IV (INS 150D) E VERMELHO DE BETERRABA (INS 162), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316) E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSOLDADO,			



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			TRANSPARENTES COM CAPACIDADE PARA 2 KG DE PRODUTO. SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, REFORÇADO, LACRADO COM FITA ADESIVA, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, COM CAPACIDADE PARA DOIS PACOTES DE PESO LÍQUIDO DE 2 KG DE PRODUTO.			
5	QUILO	50	AMIDO DE MILHO – EMBALAGEM DE 500 GRAMAS DE ACORDO COM A NTA 02 E 37. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO E COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO FINA, ACONDICIONADA INTERNAMENTE EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE QUINHENTAS (500) GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.			
6	QUILO	25.000	ARROZ POLIDO – LONGO FINO – TIPO 1 DE ACORDO COM AS NTA 02 NTA 33. TIPO 1. BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, GRÃOS INTEIROS, LONGOS, FINOS, COR CLARA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODE APRESENTAR ODORES ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA, IMPRÓPRIO AO CONSUMO, PREJUDICIAL À SUA SAÚDE (PESTICIDAS). SERÁ PERMITIDA A UMIDADE MÁXIMA DE 14% E TOLERÂNCIA DE ATÉ 6% DE GRÃOS QUEBRADOS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTES E RESISTENTES, TERMOSSOLDADO, CONTENDO CINCO QUILO E REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE EM FARDOS DE TRINTA QUILO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGENS DANIFICADAS, NÃO ATENDA A ESPECIFICAÇÃO OU ESTEJA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ASPECTO GENERALIZADO DE MOFO OU FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS OU CONTENHA SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMO CINCO QUILO , AVALIAR RENDIMENTO, QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, CONSISTÊNCIA APÓS COZIMENTO.			
7	UNIDADE	60	ATUM RALADO , EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM LATA, CONTENDO NO MÍNIMO DE 170G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE			
8	LATA DE 500 ML	1.000	AZEITE DE OLIVA 500ML. PRODUTO DA Prensagem a Frio da Azeitona, acidez menor que um, coloração amarelo esverdeado, que possam ser novamente abertas após aberta. EMBALAGEM: DE 500ML NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REEMBALADO EM FARDOS DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.			
9	UNIDADE	400	AZEITONA EM CONSERVA; VERDE; INTEIRA E SEM CAROCO; IMERSA EM LÍQUIDO, COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA			



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			ENTREGA DE 10 MESES; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; EMBALAGEM PRIMARIA VIDRO LACRADO E VEDADO; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; VIDRO C/ 500 GRAMAS.			
10	QUILO	30	BACON MANTA EMBALAGEM A VÁCUO, ROTULAGEM DEVE CONTER: PROCEDÊNCIA, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA, E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.			
11	QUILO	100	BATATA FRITA PALHA SABOR NATURAL , LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM GLÚTEN, SEQUINHA. COM EMBALAGENS DE 500G, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
12	UNIDADE	2.400	BEBIDA LACTEA C/IOGURTE E POLPA DE FRUTAS ; ELABORADO A PARTIR DO LEITE RECONSTITUÍDO SORO DE LEITE, ACUCAR, POLPA DE FRUTA; ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; AROMATIZANTE, CORANTE, ESPESSANTE; SABOR DE MORANGO; CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTÍGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 16/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;			
13	PCTE	600	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO ROSQUINHA DE COCO ; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACÍDO FOLÍCO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL; AMIDO, COCO RALADO, SAL, FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE; AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO, ATOXÍCO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.			
14	PCTE	4.600	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER DE ACORDO COM AS NTA 02 E NTA 48. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, SEM CORANTE E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AMIDO DE MILHO, FERMENTO, LEITE E ESTABILIZANTE ETI (LECITINA DE SOJA). APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: PACOTES DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM PESO LÍQUIDO DE QUATROCENTAS (400) GRAMAS, TENDO DUPLA EMBALAGEM. REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPEL ONDULADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA QUATROCENTOS GRAMAS , AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, APARÊNCIA.			
15	PCTE	4.600	BOLACHA DOCE – TIPO MAISENA DE ACORDO COM AS NTA 02 E NTA 48. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, SEM CORANTE E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. TENDO COMO			



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LEITE, ESSÊNCIA E SAL REFINADO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, CONTENDO (400) GRAMAS CADA E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA QUATROCENTOS GRAMAS , AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, APARÊNCIA.		
16	QUILO	9.500	CARNE BOVINA MOÍDA PATINHO. MATÉRIA PRIMA: RECORTES DE PATINHO BOVINO - MOÍDO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 12% DE GORDURA, MÍNIMO DE 25% DE PROTEÍNAS E MÁXIMO DE 70% DE UMIDADE. DEVENDO SER TRANSPORTADA À TEMPERATURA ENTRE -12º E -18º C (GRAUS NEGATIVOS). CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DE CADA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR PRÓPRIA DE CADA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM PIGMENTAÇÃO AZUL, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO CO A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, COM SELAGEM A QUENTE NA BASE E NA BOCA, SEM PERFURAÇÃO OU VAZAMENTO, ATÓXICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE DOIS (02) QUILO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.		
17	QUILO	300	CARNE BOVINA, PATINHO, BIFE; RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO; PESANDO 5 KG A EMBALAGEM E 120 G POR BIFE; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78 E M.A. 2244/97).		
18	QUILO	10.500	CARNE EM CUBOS BOVINA ÁCEM. CARNE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, CONGELADA (ATÉ 12º C), RESFRIADA (0º A 7º). PEÇA: ACÉM. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR CONGELAMENTO INDIVIDUALIZADO (IQF). EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, TRANSPARENTE (COM PIGMENTAÇÃO AZUL) E RESISTENTES, COM 1 ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO A CERCA DE DOIS (02) QUILO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO, CONTENDO SEIS PACOTES CADA, LACRADO COM FITA GOMADA, DE MODO A GARANTIR A RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS		



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			DANIFICADAS.			
19	UNIDADE	500	CATCHUP ; COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ADMITINDO NO MINIMO 35% DE RESIDUOS SECOS; DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 390 GRAMAS; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 70 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).			
20	UNIDADE	200	CEREAL MATINAL (SUCRILHOS) : INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, NIACINAMIDA (NIACINA), FERRO REDUZIDO (FERRO), ÓXIDO DE ZINCO (ZINCO), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA DO COMPLEXO B). CONTEM GLÚTEN. FEITO DO GRÃO DO MILHO, SEM COLESTEROL E GORDURAS. LIVRE DE GORDURAS TRANS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, LOTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SUPERBOM SKARCHITOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 200G.			
21	PCTE	3.500	CHÁ MATE - DE ACORDO COM A NTA 02 E NTA 46. BENEFICIADA, COMPOSTA DE FOLHAS DE ERVA-MATE TOSTADA PARA INFUSÃO, SEM CORANTE ARTIFICIAL, NO MÁXIMO, 10% P/P DE UMIDADE. ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. APARÊNCIA : COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM : CAIXA DE PAPELÃO FINA, ACONDICIONADA INTERNAMENTE EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 250 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM. VALIDADE : MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO : NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.			
22	CX 200G	60	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL , COM NO MINIMO 50% DE CACAU, CONTENDO AÇUCAR E AROMATIZANTE, COR E AROMA ACENTUADOS, CONCENTRADO COM CACAU DE ALTA QUALIDADE, NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE.			
23	PCTE 500G	800	COLORAU 500G . COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS, OBTIDOS DE FRUTOS MADUROS E LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E A TÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE DE 500G. VALIDADE : MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO : NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA : APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE 300 GRAMAS , AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, EMBALAGEM E RENDIMENTO.			
24	UNIDADE	500	CREME DE LEITE ; APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02; RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;			



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

25	EMB. DE 1 KG	4.500	EXTRATO DE TOMATE – DE ACORDO COM A NTA 02 E NTA 32, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 01% DE AÇÚCAR E 05 DE CLORETO DE SÓDIO. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS APARÊNCIA: MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM POUCHS DE UM QUILO QUE NÃO DEVEM ESTAR ESTUFADAS OU DANIFICADAS. DEVEM VIR REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A TRINTA (30) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA LATA COM TREZENTOS E CINQUENTA GRAMAS.			
26	LATA	1.000	EXTRATO DE TOMATE: CONCENTRADO, MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, LOTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM: LATAS COM 340G.			
27	EMB. DE 400G	300	FARINHA DE ARROZ 400G. – INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA, CONTENDO GLÚTEN. DEVENDO SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE 300 GRAMAS, AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, EMBALAGEM E RENDIMENTO.			
28	QUILO	500	FARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA, GRUPO SECA, CLASSE MÉDIA, TIPO 1, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTAÇÃO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPAS E SECA; VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 14/14, INSTRUÇÃO NORMATIVA 52/11 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;			
29	LATA DE 400G	400	FARINHA DE MILHO 400G. FARINHA DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA B12, VITAMINA C, VITAMINA D, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B12, VITAMINA C, VITAMINA D, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA E, ÁCIDO FÓLICO) E AROMATIZANTE VANILINA. PODE CONTER GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO			



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE 300 GRAMAS , AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, EMBALAGEM E RENDIMENTO.			
30	QUILO	2.300	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – PACOTES COM 1 (UM) QUILO DE ACORDO COM A NTA 35. PRODUTO OBTIDO DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, SEM FERMENTO, PRÓPRIA PARA FERMENTAÇÃO, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA, RANÇOSA E MÁXIMO DE 14% P/P DE UMIDADE. APARÊNCIA: PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, DE UM (01) QUILO E REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, CONSTANDO O NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DEZ QUILO , AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, EMBALAGEM, RENDIMENTO.			
31	EMB. DE 400G	300	FARINHA LÁCTEA 400G. CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO FARINHA, USO NUTRICIONAL, APLICAÇÃO INFANTIL, COMPONENTES FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 400 GRs. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.			
32	QUILO	8.600	FEIJÃO CARIOQUINHA – TIPO 1 O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE, GRÃOS DE TAMAÑHOS E FORMATOS NATURAIS, SECOS, LIMPOS E COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%. OS GRÃOS NÃO DEVEM APRESENTAR FUIROS DE INSETOS; ODOR E NEM COR ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA. COM TOLERÂNCIA (EM PESO): >0,5 % DE GRÃOS CARUNCHADOS OU DANIFICADOS POR INSETOS, GRÃOS AVARIADOS E/OU DE CLASSE DIFERENTE DA PREDOMINANTE E OU IMPUREZAS E MATÉRIA ESTRANHA E NÃO DEVE APRESENTAR MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO (FERMENTADO). EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO UM QUILO E REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO REFORÇADO CONTENDO NO MÁXIMO TRINTA (30) QUILO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVENTA (90) DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DOIS QUILO , AVALIAR RENDIMENTO, SANIDADE DOS GRÃOS, QUANTIDADE DE SUJIDADES.			
33	UNIDADE	950	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO – LATA COM CEM (100) GRAMAS DE ACORDO COM A NTA 02 E NTA 80. COMPOSTO BASICAMENTE DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 100 (CEM) GRAMAS.			



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. AS LATAS DEVERÃO SER ISENTAS DE FERRUGEM, AMASSADAS, ESTUFADAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.			
34	QUILO	8.000	FÍGADO BOVINO EM BIFE CONGELADO - SEM PELE, COM APROXIMADAMENTE 120G, DEVERÁ TER COR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO E ISENTO DE ADITIVOS AS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM PIGMENTAÇÃO AZUL, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO CO A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, COM SELAGEM A QUENTE NA BASE E NA BOCA, SEM PERFURAÇÃO OU VAZAMENTO, ATÓXICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE DOIS (02) QUILO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.			
35	QUILO	13.300	FRANGO – PEITO. PEITO DE FRANGO COM OSSO RESFRIADO, EMPACOTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA DE APROXIMADAMENTE UM QUILO. . EMBALAGEM: EM SACO PLÁSTICO E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.			
36	QUILO	400	FRANGO SEMI-PROCESSADO, COXA E SOBRE-COXA, CONGELADO, PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO; COM ADICAO MAXIMA DE AGUA DE 6%(PORTARIA M.A. 210 DE 10/11/98), COM VALIDADE 12 MESES; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE; PESANDO ENTRE 1 E 3 KG A EMBALAGEM E 200 A 250 G POR UNIDADE; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78).			
37	UNIDADE	110.000	IOGURTE - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA ATRAVÉS DA ADIÇÃO MICROORGANISMOS BENÉFICOS À SAÚDE QUE REALIZAM A FERMENTAÇÃO LÁCTICA SOBRE O LEITE. PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO E COM SABOR. EMBALAGEM: CONTENDO 120G, PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS			



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE 300 GRAMAS , AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, EMBALAGEM E RENDIMENTO.		
38	UNIDADE	500	LEITE CONDENSADO , ESTERILIZADO, TRADICIONAL, COM REGISTRO NO S.F.I. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		
39	UNIDADE	100	LEITE DE CÔCO , TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 200ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		
40	UNIDADE	1.500	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES, SEM SACAROSE E ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. EMBALAGENS COM 400GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE – PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 01 ANO DE VALIDADE.		
41	UNIDADE	1.500	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES, SEM SACAROSE E ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. EMBALAGENS COM 400GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE – PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 01 ANO DE VALIDADE.		
42	UNIDADE	15.500	LEITE EM PÓ INTEGRAL – EMBALAGEM COM UM QUILO (1 KG). LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, APRESENTAR FICHA TÉCNICA. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: PROTEÍNAS, MÍNIMO DE 26%; LÍPIDIOS, MÍNIMO DE 26%; LACTOSE, MÍNIMO DE 38%; CASEÍNA, MÍNIMO DE 22%. APARÊNCIA: PÓ FINO, COR AMARELO CLARO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM PILETILENO, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÉDIO DE UM QUILO. REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.		
43	LITRO	4.000	LEITE UHT, INTEGRAL , CAIXA CARTONADA. LEITE UHT; INTEGRAL; TEOR DE MATERIA GORDA NO MAXIMO DE 0,5%; EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA; LEITE UHT/UAT, DESNATADO, CAIXA CARTONADA DE CONTENDO 1 LITRO.		
44	QUILO	5.300	LINGUIÇA CALABRESA . CARNE SUÍNA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS TIPO CALABRÊS. EMBALAGEM: À VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.		
45	PCTE	300	MACARRÃO DE SÊMOLA – TIPO CONCHINHA . INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINAS A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO QUINHENTOS (500) GRAMAS E		



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO REFORÇADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE QUINHENTOS GRAMAS , AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, EMBALAGEM E APARÊNCIA.			
46	PCTE	9.600	MACARRÃO DE SÊMOLA – TIPO PENNE. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINAS A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO QUINHENTOS (500) GRAMAS E REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO REFORÇADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE QUINHENTOS GRAMAS , AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, EMBALAGEM E APARÊNCIA.			
47	UNIDADE	500	MAIONESE; EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO DE 500 GRAMAS; VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.			
48	POTE DE 500G	4.600	MARGARINA 500G. COM 80% DE LIPÍDEOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR, NÃO DEVE ESTAR ISENTOS RANÇOS E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE SEIS (06) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA ENTREGA.			
49	PCTE	400	MILHO PARA PIPOCA, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500 G			
50	UNIDADE	1.000	MISTURA P/ PREPARO DE BOLO; SABORES ABACAXI, COCO, FESTA E LARANJA; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL; FERMENTOS QUIMICOS, SAL, ESTABILIZANTE, AROMA E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PACOTE PLASTICO, HERMETICAMENTE FECHADO; COM VALIDADE			



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			MINIMA DE 144 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;			
51	QUILO	2.000	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO BOMBOCADO ENRIQUECIDO COM MINERAIS – INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA TRIGO ENR.C/FERRO E AC.FOLICO, FERRO, ZINCO, COCO RALADO, OVO EM PO, GORDURA VEGETAL E FERMENTO QUÍMICO PÓ(INS500(II),INS450(I),INS341(I)). EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS DE METALIZADOS CONTENDO 1 KG. COM COMPROVAÇÃO TPVA E TPO ₂ . EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO CONTENDO 10 KG. VALIDADE: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E FICHA TÉCNICA EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.			
52	QUILO	1.000	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABOR MILHO COM FLOCOS DE GOIABADA – INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA TRIGO E MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, OVO PÓ, SAL, FERRO, ZINCO, EMULSIFICANTES (INS471 E 472A), ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, FERMENTO QUÍMICO (INS500 II, 450 I, INS341 I) E AROMA NATURAL DE MILHO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PRIMÁRIA 8 PACOTES DE 1KG DE PÓ PARA BOLO E 8 PACOTES DE FRUTA CRISTALIZADA, COM COMPROVAÇÃO TPVA E TPO ₂ . SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM 9,2 KG. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E FICHA TÉCNICA EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.			
53	QUILO	500	MORTADELA FATIA- PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COMPOSTO DE CARNE BOVINA, SUÍNA E CONDIMENTOS, RESFRIADA, NÃO DEFUMADA, COM ASPECTO, COM ASPECTO, CHEIRO COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20G CADA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR A SUPERFÍCIE ÚMIDA, NEM PEGAJOSA COM EXSUDATO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº4, DE 31 DE MARÇO DE 2000.			
54	UNIDADE	500	MOSTARDA; COMPOSTO DE VINAGRE, OLEO, PO ACUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR AMARELA,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; ACONDICIONADO EM GALAO PLASTICO,CONTENDO APROXIMADAMENTE 3,2 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESLUAÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.			
55	UNIDADE	5.000	ÓLEO DE SOJA REFINADO – EMBALAGEM COM 900 ML. ÓLEO DE SOJA, REFINADO, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. EMBALAGEM: CONTENDO 900 ML CADA E REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.			
56	DUZIA	500	OVOS DE GALINHA, TIPO MEDIO, BRANCO, PESANDO, NO MÍNIMO, 50 G A UNIDADE, ISENTO DE FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TOXICAS, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO, FORTE, COM DIVIDORES CELULARES PARA 30 UNIDADES E EMBALADO EM			



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			CAIXAS DE PAPELÃO REFORCADA, CONTENDO 12 BANDEJAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 5, DE 05-07-91 RIISPOA/MA. OVOS DE GALINHA, TIPO MÉDIO- 01 DZ			
57	UNIDADE	300	PALMITO PUPUNHA ; EM CONSERVA; TOLETE (INTEIRO); IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 17/99, RDC81/03, RDC 300/04, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES NA DATA DA ENTREGA.			
58	PCTE	400	PÃO BISNAGUINHA , PACOTE COM 300G, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, AMIDO DE MILHO, SAL, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTES, CORANTE BETA CAROTENO, ESTABILIZANTES, AROMA ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM.			
59	PCTE	600	PÃO DE FORMA : EMBALAGENS COM 500G. CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, EMUSIFICANTES E CONSERVANTES. OBSERVAÇÃO: LIVRE DE GORDURAS TRANS			
60	PCTE	10.000	PÓ DE CAFÉ . PRODUTO 100 % PURO, ORIUNDO DE GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS E MOÍDOS. COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM : SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM PLIETILENO, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE QUINHENTAS (500) GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REEMBALADO EM FARDOS DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE. VALIDADE : MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO : NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.			
61	UNIDADE	600	PO P/PREPARO DE GELATINA SABORES ABACAXI, FRAMBOESA, MORANGO E PESSEGO ; COMPOSTO DE AÇÚCAR, GELATINA, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ; AROMA ARTIFICIAL, CORANTES, EDULCORANTES; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; PACOTE COM 85 GRAMAS.			
62	QUILO	1.000	PÓ PARA PREPARO DE POLENTA - ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 79 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); RESOLUÇÃO RDC Nº 360/2003, RDC Nº 269/2005 E RDC Nº 259/2002 DA ANVISA; PORTARIA Nº 31/1998 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CEBOLA E SAL; COM ENRIQUECIMENTO MÍNIMO DE 2 VITAMINAS E 2 MINERAIS; ISENTO DE GLÚTEN E GORDURA TRANS; ISENTO DE LEITE E DERIVADOS, BEM COMO DE TRAÇOS DE LEITE; ISENTO DE PIMENTA; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, NECESSITANDO SOMENTE DA ADIÇÃO DE			



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			ÁGUA PARA O SEU PREPARO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO LEITOSO OU POLIÉSTER METALIZADO, RESISTENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO, SEM PERFURAÇÕES, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO 01 EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.			
63	QUILO	1.000	PÓ PARA PREPARO DE PURÊ DE BATATA INSTANTÂNEO – INGREDIENTES: BATATA FLOCOS DESIDRATADA, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, SAL, CEBOLA E CÚRCUMA PÓ, CORANTE NATURAL, URUCUM, AROMA ID. NATURAL E MANTEIGA E REALÇADORES DE SABOR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 1KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COM COMPROVAÇÃO TPVA E TPO ₂ . REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO CONTENDO 8KG. VALIDADE: MÍNIMA DE DOZE (12) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E FICHA TÉCNICA EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.			
64	PCTE	500	QUEIJO PARMESÃO RALADO , EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATOXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. PACOTE COM 50G.			
65	COPO	300	REQUEIJÃO CREMOSO: EMBALAGEM COM 250G, INGREDIENTES: LEITE PADRONIZADO, CREME DE LEITE PASTEURIZADO, SAL FUNDENTE, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTES SORBATO DE POTÁSSIO E NISINA, COALHO, FERMENTO LÁCTICO. CONTENDO AINDA DATA DE VALIDADE (NO MÍNIMO 75 DIAS APÓS FABRICAÇÃO), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
66	QUILO	1.200	SAL REFINADO IODADO – PACOTE COM UM (01) QUILO. DE ACORDO COM A NTA 71. CRISTAIS BRANCOS COM GRANULAÇÃO UNIFORME, DEVENDO PASSAR TOTALMENTE POR PENEIRA, COM ANTIUMECTANTE. CONTENDO SAL DE IODO NÃO TÓXICO, NA DOSAGEM MÍNIMA DE DEZ (10) MG E MÁXIMA DE QUINZE (15) MG DE IODO POR UM (01) QUILO DE SAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME DE ACORDO COM O TIPO. COR BRANCA, CHEIRO INODORO, SABOR SALINO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE UM (01) QUILO. REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL REFORÇADO CONTENDO NO MÁXIMO TRINTA (30) QUILO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.			
67	QUILO	1.600	SALSICHA - SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, OU PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM TRANSPARENTE DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 3 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM LACRE ORIGINAL DO FABRICANTE.			
68	UNIDADE	1.000	SUCO DE NECTAR DA FRUTA; SABOR DE CAJU; SIMPLES; COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA, AGUAPOTAVEL, ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS; POSSUINDO			



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA ; APRESENTANDO SABOR E AROMA E COR CARACTERISTICOS; COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E MINIMO DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA ; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA COM NO MINIMO 200ML ; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03,RDC 05/07,RDC 14/14 E ALTERACOES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA			
69	UNIDADE	1.000	SUCO DE NECTAR DA FRUTA; SABOR DE LARANJA; SIMPLES; COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA, AGUAPOTAVEL, ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS; POSSUINDO NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA ; APRESENTANDO SABOR E AROMA E COR CARACTERISTICOS; COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E MINIMO DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA ; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADACOM NO MINIMO 200ML ; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03,RDC 05/07,RDC 14/14 E ALTERACOES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA			
70	UNIDADE	1.000	SUCO DE NECTAR DA FRUTA; SABOR DE MARACUJÁ; SIMPLES; COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA, AGUAPOTAVEL, ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS; POSSUINDO NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA ; APRESENTANDO SABOR E AROMA E COR CARACTERISTICOS; COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E MINIMO DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA ; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA COM NO MINIMO 200ML ; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03,RDC 05/07,RDC 14/14 E ALTERACOES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA			
71	UNIDADE	1.000	SUCO DE NECTAR DA FRUTA; SABOR DE UVA; SIMPLES; COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA, AGUAPOTAVEL, ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS; POSSUINDO NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA ; APRESENTANDO SABOR E AROMA E COR CARACTERISTICOS; COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E MINIMO DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA ; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA COM NO MINIMO 200ML ; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03,RDC 05/07,RDC 14/14 E ALTERACOES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.			
72	EMB. DE 400G	1.000	SUPLEMENTO EM PÓ INFANTIL 400G. COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA CRIANÇAS, ENRIQUECIDO COM PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, VITAMINAS E MINERAIS COMO FERRO E CÁLCIO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVENDO SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. . VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.			
73	QUILO	1.100	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA. DE ACORDO COM AS NTA 02 E 70. PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, DE BOA QUALIDADE. CONSTITUÍDO DE: SAL, ALHO, OPCIONAL CEBOLA, MANJERICÃO E SALSINHA. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE UM (01) QUILOGRAMAS. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA			



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.			
74	UNIDADE	500	TORRADA; LEVEMENTE SALGADA; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL; ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FECULA DE MANDIOCA, EMULSIFICANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO ATOXICO E LACRADO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;			
75	FRASCO 750ML	2.300	VINAGRE - DE VINHO TINTO – FRASCO 750 ML. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM: DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE: NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.			
76	FRASCO 750ML	240	VINAGRE – O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEOR ALCÓOLICO MÁXIMO DO VINAGRE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM			

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____)

- O Prazo de validade da presente proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura dos envelopes.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Gerenciador, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, estando dispostos a iniciarmos o fornecimento de gêneros alimentícios, após o pedido emitido pelo setor competente do Órgão Gerenciador, nos termos e condições estabelecidas no Edital.
- DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (abaixo qualificada), pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas pagamento transporte das mercadorias até o local de entrega estabelecido pelo Órgão Gerenciador, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento das mercadorias constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação; bem como efetuaremos a substituição imediata e totalmente às nossas expensas, caso as mercadorias apresentem qualquer avaria durante o transportes, ou qualquer outra divergência quanto ao item cotado em nossa proposta. Declaramos ainda, o nosso comprometimento de entregar no almoxarifado do Órgão Gerenciador, apenas produtos, cujo período de validade seja igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto, indicado pelo fabricante na embalagem.

Local e data _____

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº ____/2016

O **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, portador do RG nº 8761433 e CPF nº 051.163.808-66, no uso das suas atribuições, doravante designado **ADJUDICADOR**, e a empresa _____ inscrita no C.N.P.J nº _____, localizada na _____, neste ato representada por _____ portador do C.P.F nº _____, como **ADJUDICATÁRIA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

I – DO OBJETO:

Constitui-se objeto da presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE VARIOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, que integra este Edital como **ANEXO I**, da licitação Pregão Presencial nº ____/2016, conforme relação anexa, vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:

1- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

2-O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da nota do mês subsequente.

III – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1 Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

- Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;
- A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
- A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Por razões de interesse público;
- Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2 Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

- Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado a ADJUDICATÁRIA o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;
- A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;
- O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser utilizadas novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da ADJUDICATÁRIA de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, emitidas dentro da vigência;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

2. A ADJUDICADORA não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação;

4. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Local, ____ de _____ 2016

CONTRATANTE:

DECIO JOSE VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

VISTO E APROVADO:

PROCURADOR JURÍDICO/MIC



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

AO

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE VARIOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. Nº _____, CPF nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:

Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com PODERES para este fim conforme CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, ou documento equivalente.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

***O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.**



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO V DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

AO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE VARIOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial N.º ____/2016, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. "d" do edital:

Responsável (is) _____

que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF N.º _____ RG N.º _____

Endereço completo _____

N.º conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE VARIOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, ____ de _____ 2016.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/2016, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

Local, ____ de _____ 2016

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

*** A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO**



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído*